Apresentação: 22/06/2021 16:44 - PLEN
EMP 19 => MPV 1040/2021
EMP n.19

MEDIDA PROVISÓRIA N°1040, DE 2021

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

(Do Deputado Marcelo Ramos)

Dê-se a seguinte redação ao art. 11 da Lei n° 13.988, de 14 de abril de 2020, constante do art. 60 do PLV:

Art. 60. A Lei n° 13.988, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.....
.....
§ 6° Na transação relativa à cobrança da dívida ativa da União, poderão ser aceitas quaisquer modalidades de garantia previstas em lei, bem como:
I - garantias reais ou fidejussórias, cessão fiduciária de direitos creditórios, alienação fiduciária de bens móveis, imóveis ou de direitos;
II - créditos líquidos e certos do contribuinte **ou de terceiros** em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado; ou
III - créditos tributários passíveis de compensação ou restituição reconhecidos em decisão administrativa definitiva, **inclusive prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) acumulados.**
....." (NR)

CD219771897300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Ramos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219771897300

Apresentação: 22/06/2021 16:44 - PLEN
EMP 19 => MPV 1040/2021
EMP n.19

JUSTIFICAÇÃO

O PLV prevê no art. 60 alterações na Lei da Transação Tributária. As alterações são muito positivas e atendem a vários pleitos do setor industrial como: ampliação de garantias na transação da dívida ativa, afastamento do limite de descontos na negociação de débito da transação do contencioso, e, ampliação da transação dos débitos de pequeno valor para créditos não tributários e do FGTS.

Merecem destaque as mudanças no § 6°, do artigo 11. O texto proposto é benéfico e amplia a possibilidade de aproveitamento de saldos credores do contribuinte, mas merece aprimoramento, para garantir a utilização de créditos de terceiros bem como para permitir também o aproveitamento de prejuízos fiscais, de maneira que ofertamos a presente emenda.

No que se refere à possibilidade de utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL na transação, a medida é de suma importância, uma vez que reduzirá os estoques de créditos existentes, fazendo com que os contribuintes possam gerar capacidade contributiva, aumentando a arrecadação tributária com a regularização dos tributos e, principalmente, evitará parcelamentos impagáveis aos contribuintes.

Sala das Sessões, de de 2021

Deputado **Marcelo Ramo**
PL/AM

CD219771897300

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Ramos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219771897300

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Apresentação: 22/06/2021 16:44 - PLEN
EMP 19 => MPV 1040/2021
EMP n.19

Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20)

(Do Sr. Marcelo Ramos)

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Assinaram eletronicamente o documento CD219771897300, nesta ordem:

1 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
2 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL
3 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA) - LÍDER do MDB
4 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
5 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM
6 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Ramos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219771897300